



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
PILAR/AL E A EMPRESA NOVAGENCIA
PROPAGANDA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA**, sediada na Av. Jucá Nunes, nº 315, Jaraguá, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jair Rogério de Lima, CPF nº 468.909.804-25, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência nº 02/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 49/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir 29 de setembro de 2022, encerrando –se no dia 28 de setembro de 2023.

Parágrafo Primeiro: O Valor do Aditivo permanece em R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais), observadas todas as demais condições de desconto ABAP – Associação Brasileira das Agências de Publicidade.

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---|
| Unidade: | 02 – GABINETE DO PREFEITO |
| Classificação Funcional Programática: | 04.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO |
| Elemento de Despesa: | 3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA |

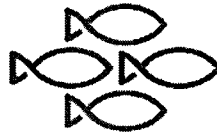
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

m



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL, 26 de setembro 2022

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

NOVAGÊNCIA PROPAGANDA LTDA
Contratada